

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 225 de 30 de outubro de 2013

Regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Art. 34, I, "a" da LOM, e considerando o disposto no Art. 86 da Lei nº 6.946/2012,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam fixados os valores para pagamento de diárias para despesas de alimentação e pousada dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Petrópolis, conforme tabela do Anexo.

§ 1º – Em situações especiais, devidamente justificadas em processo administrativo, o Prefeito poderá majorar os valores constantes da tabela de diárias, em atendimento a situação específica observando-se a necessidade do serviço.

§ 2º – As diárias serão concedidas:

I – sem pernoite;

II – com pernoite.

Art. 2º – As solicitações de diárias deverão ser formuladas pelos Chefes de Núcleo de Apoio Administrativo ou unidade administrativa equivalente em impresso próprio, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, e autorizadas, previamente, pelo titular da Secretaria, Autarquia ou Fundação.

Art. 3º – As diárias com pernoite que excederem a 03 (três) dias, terão que ser autorizadas previamente pelo Prefeito.

Art. 4º – Serão indeferidas as solicitações de diárias que não respeitarem as normas constantes dos Artigos 86 a 93 da Lei nº 6.946/2012 ou deste Decreto.

Art. 5º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 199, de 13 de julho de 1998.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANEXO DECRETO Nº 225/2013

TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

	Secretários, Dirigentes de Autarquias e Fundações	Servidores ocupantes de cargos de nível superior e em comissão, simb. CC-1 a CC-4	Servidores ocupantes de cargos de nível médio e auxiliar e demais cargos em comissão
Com pernoite ...	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Sem pernoite	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00

DECRETO Nº 226 de 30 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Habitação, conforme solicitação constante no Proc. nº 23539/2013, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

ANEXO AO DECRETO Nº 149 de 20 de agosto de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Educação para Jovens e Adultos	16.01.12.366.1021.2086	3.1.90.11.00	100		156.800,00	
		3.1.90.13.00	100		96.520,00	
		3.1.90.16.00	100		24.000,00	
		3.3.90.30.00	100		69.400,00	
		3.3.90.32.00	100		3.480,00	
		3.3.90.36.00	100		22.800,00	
		3.3.90.39.00	100		35.220,00	
		3.3.90.48.00	100		31.880,00	
					440.100,00	0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 149/2013			
DESCRIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR EM R\$
FNDE/PROJOVEM	4.1.3.2.1.01.01.08.00.00	100	440.100,00
(Republicado conforme solicitação constante no Proc. nº 24162/2013)			440.100,00

ANEXO AO DECRETO Nº 226 de 30 de outubro de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Melhorias Habitacionais	19.02.16.482.1010.2031	3.3.90.32.00	000		200.000,00	
Administração Eficiente	19.02.16.122.1002.2006	3.3.90.36.00	000	347	5.000,00	
Construção de Unidades Habitacionais p/famílias renda 0 a 3 salários	19.02.16.482.1010.2029	4.4.90.39.00	000	365		205.000,00
					205.000,00	205.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 227 de 30 de outubro de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização e Manutenção da Gestão Financeira e Tributária	15.01.04.123.1004.2015	3.3.90.39.00	000	157	240.000,00	
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.04.123.1004.0001	3.2.90.22.00	000	518		20.000,00
		3.3.90.92.00	000	520	5.000,00	
		3.3.90.93.00	000	521		50.000,00
		4.4.90.61.00	000	523		30.000,00
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.10.846.1004.0001	3.1.90.91.00	000	527		200.000,00
		3.3.90.91.00	000	528	1.000.000,00	
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.12.846.1004.0001	3.1.90.91.00	000	529		100.000,00
		3.3.90.91.00	000	530		60.000,00
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.28.846.1001.0001	3.2.90.21.00	000	532		500.000,00
		4.4.90.91.00	000	536		100.000,00
		4.6.90.71.00	000	538		185.000,00
					1.245.000,00	1.245.000,00

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal de Habitação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 227 de 30 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Fazenda e dos Encargos Gerais do Município, conforme solicitação constante no Proc. nº 14899/2013, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda e dos Encargos Gerais do Município.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico